

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 283/2021 - GAB**

**Cerro Corá/RN, em 31 de maio de 2021.**

*“Declara, no âmbito da Administração Pública Municipal, ponto facultativo nos dias 03 e 04 de junho de 2021.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que o dia 03 de junho de 2021, representa o dia de Corpus Christi, tratando-se portanto de um feriado religioso de elevada tradição, celebrado a nível mundial;

**CONSIDERANDO** o panorama atual do município de Cerro Corá/RN a respeito da elevada capacidade de propagação no novo coronavírus (COVID19) e da necessidade da intensificação de medidas restritivas quanto a circulação e aglomeração de pessoas;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica reconhecido ponto facultativo, nos dias 03 e 04 de junho de 2021, em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal, com exceção daqueles que oferecem serviços de cunho essencial.

**Art. 2º** - Fica reforçada a obrigatoriedade da observância de todas as medidas de prevenção e combate ao coronavírus, estabelecidas no Decreto Municipal nº 280/2021.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 31 de maio de 2021

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN

**Publicado por:**  
Ana Priscilla da Silva Santos  
**Código Identificador:**BCE1D6BC

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/06/2021. Edição 2536  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>